



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 26/2013
PROJETO DE LEI N° 21/2013
VEREADOR/RELATOR: JOÃO PEREIRA DA SILVA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Aparecido Antônio Meira, que, “**Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.517, de 15 de março de 2011, que introduz alterações na Lei nº 1.034, de 11 de março de 2002 e pela Lei nº 1.405, de 21 de junho de 2004, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo**”, possibilitando assim a instalação de antenas de transmissão de radiação eletromagnética na Zona Rural, corrigindo-se assim a distorção anteriormente contemplada na redação original da lei, que permite a instalação somente nas zonas urbanas residenciais e mistas.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, **razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.**

Sala das Comissões, 17 de abril de 2013.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
RELATOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Vereador/Relator **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2013.


EDMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO